CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR ADALTO DE BANDEIRANTES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 155/ GVER/CMPV/2025.

O Vereador que este subscreve, com fulcro no art. 49, § 3º[1], da L.O.M e art. 118, inciso II[2] , e art. 127[3] do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA** para que determine ao setor competente desta, a seguinte providência:

Seja providenciada, a disponibilização de equipe técnica e maquinário especializada para a recapeamento e manutenção da rua Percy Holder, no bairro Cidade Nova em Porto Velho.

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Secretario,

Solicito que seja providenciado o recapeamento completo da Rua Percy Holder, localizada no bairro Cidade Nova, em Porto Velho, tendo em vista o estado crítico da pavimentação. A via apresenta diversos pontos com desgaste acentuado, além de buracos nos quebra-molas, fato que compromete a fluidez do tráfego, provoca danos frequentes aos veículos e aumenta significativamente o risco de acidentes. A intervenção é urgente, especialmente com a proximidade do período de chuvas, e contribuiria para a melhoria da segurança viária e preservação da infraestrutura urbana. Dessa forma, a disponibilização de equipe técnica e maquinário especializado é imprescindível para a execução do serviço de forma eficiente e definitiva, evitando reparos emergenciais recorrentes e custos adicionais ao município.

Estamos à disposição para esclarecimentos e apoio sempre que for necessário.



Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 4D0004FC

Sala das Sessões, 03 de Novembro de 2025.

ADALTO DE BANDEIRANTES

Vereador

---

(1) "Art. 49 – *.....*
(...)

§3º - Os pedidos de providências enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo máximo de 20 dias*, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas,* ***importando crime de responsabilidade nos termos da Lei****, a ausência de resposta no prazo mencionado. "*

(2) "Art. 118 – As proposições consistirão em:

(...)

II – Pedido de Providências
(...)"

(3) "Art. 127 – Pedido de Providências é uma forma mais direta e objetiva de se reivindicar dos órgãos públicos municipais providências para a solução imediata de determinados problemas que dizem respeito à ação de setores da área municipal. "

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 4D0004FC

Assinado por **Adalto Donato De Oliveira** - Vereador - Em: 17/11/2025, 13:24:16

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 4D0004FC